





1. O presente documento – Normas de Funcionamento – aplica-se à V Feira Social da Barosa, promovida pela União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

### (OBJETIVO)

2. A Feira Social tem por finalidade aproximar a comunidade local; dar a conhecer o trabalho realizado por associações e coletividades das áreas social, cultural e desportiva, entre outras; dar a conhecer o artesanato local; promover o comércio local, a economia circular e o desenvolvimento sustentável; promover a compra e venda de bens novos e usados a preços acessíveis.

### 3. LOCALIZAÇÃO, PERIODICIDADE E PRINCÍPIOS

- a) A Feira Social realizar-se-á no Parque de Merendas da Barosa, no dia **21 do mês de junho de 2025**;
- b) O horário de funcionamento da Feira Social será das 10H00 às 19H00 e a mesma realizar-se-á num único dia;
- c) Cada participante usará 1 tendinha de acordo com a forma de participação;
- d) As tendas estarão identificadas com os nomes das/os participantes.

#### (CANDIDATURAS)

4. A candidatura é efetuada mediante a entrega da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, até ao dia 13 de junho de 2025, presencialmente, na secretaria da Sede ou Delegação da União das Freguesias de Marrazes e Barosa ou para o seguinte endereço eletrónico:

#### feirasocial.ufmb@gmail.com

- a) Modo de apresentação da candidatura: através do preenchimento e entrega/envio da Ficha anexa a este documento;
- b) A entrega da candidatura implica a aceitação de todos os pontos das Normas de Funcionamento;
- c) As desistências deverão ser comunicadas por e-mail ou por telefone (244.854.247) até ao dia 13 de junho de 2025;
- d) As/os participantes serão informadas/os por e-mail ou telefone da aceitação ou não da sua candidatura até ao dia 16 de junho de 2025.





## 5. APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) No caso de o número de inscrições ultrapassar o número de espaços disponíveis; a seleção das candidaturas será realizada por um júri composto por 3 elementos do Executivo, constituído exclusivamente para o efeito;
- b) Após a decisão do júri, as/os participantes serão informadas/os da sua decisão. A decisão do júri não será passível de recurso.

#### (TAXAS)

6. A participação na Feira Social assume grande importância e é gratuita.

## 7. OBRIGAÇÃO DAS/OS PARTICIPANTES

- 1) Só é permitida a permanência de viaturas no espaço dedicado à Feira Social no início e no final para cargas e descargas;
- 2) As/os Participantes serão responsáveis pela segurança das suas peças/artigos;
- 3) As/os Participantes são responsáveis pela limpeza, decoração e conservação dos espaços que lhes são destinados;
- 4) Os artigos usados para venda terão de estar em perfeitas condições de higiene e funcionalidade;
- 5) As/os participantes serão responsáveis pelos cumprimentos legais exigíveis e aplicáveis à atividade;
- 6) As/os Participantes ficam obrigadas/os a conhecer e a respeitar as Normas de Funcionamento na sua totalidade.

# 8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

- A União das Freguesias de Marrazes e Barosa não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes que não tenham causa direta em ações por si realizadas;
- 2) A participação na Feira Social implica a autorização de recolha de dados pessoais para os devidos efeitos;
- 3) A União das Freguesias de Marrazes e Barosa resolverá eventuais lacunas ou erros de interpretação das presentes Normas de Funcionamento.

Marrazes, 12 de maio de 2025

(Paulo Clemente)

Rua Joaquim Soares Cêa Simões n.º9 – Marrazes 2415-508 Leiria - PORTUGAL Tel.: 244.854.247 Contribuinte n.º510.837.794 presidente@ufmb.pt www.ufmb.pt ••